



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.345/2006, DE 21 DE JULHO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a custear as despesas relativas ao transporte de mudanças, para pessoas carentes do Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear as despesas com o transporte de mudança, para pessoas carentes residentes no Município com destino a localidades dentro do município, a outros Municípios do Estado do Espírito Santo ou mesmo fora deste Estado.

Parágrafo único. a comprovação da carência será realizada pela Secretária de Ação Social, através de levantamento sócio-econômico da família do solicitante.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, ficando o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares e adicionais.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de julho de dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 21 de julho de 2006

José Elias Prudêncio
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 42/2006

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Prefeito Municipal